



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5332/2022**

Ementa

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**06/04/2022**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 195/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

*“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

|    |    |                       |   |                       |    |
|----|----|-----------------------|---|-----------------------|----|
| 03 | 01 | 00                    | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO               |                       |    |
|    | 32 | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba          | 884.641,74            |    |
|    |    | 4.4.90.5              | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | F.R.: 0 02            | 00 |
|    |    | 1.00                  |   |                       |    |
|    |    | 02                    | TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |                       |    |
|    |    | 100                   | 100   | RECURSOS FEHIDRO SAAE |    |
| 03 | 01 | 00                    | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO               |                       |    |
|    | 33 | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba          | 44.232,09             |    |
|    |    | 4.4.90.5              | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | F.R.: 0 01            | 00 |
|    |    | 1.00                  |   |                       |    |
|    |    | 01                    | TESOURO   |                       |    |
|    |    | 100                   | 100   | RECURSOS FEHIDRO SAAE |    |
| 03 | 01 | 00                    | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO               |                       |    |
|    | 34 | 17.512.0013.3124.0000 | Manutenção do serviço de distribuição de água   | 1.089.252,0           |    |
|    |    | 4.4.90.5              | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 4                     |    |
|    |    | 1.00                  |   | F.R.: 0 01            | 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO   |                       |    |
|    |    | 100                   | 101   | CONVÊNIO PROJETO CPFL |    |

**Art. 2º...**”



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

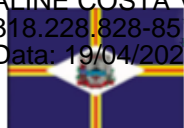
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 06 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

LEI ORDINÁRIA Nº 5332/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 04993-50E8-3C89-9AFA

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 19/04/2022 15:12



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-1  
Data: 26/04/2022 14:27

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Landi, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

